

Luiz Mattiar, e Francisco Ferreira de
Castro, portadores da cota original
da segunda assembleia do mesmo an-
no, e Francisco de Santa Rosa e
Jose Antonio Augusto Castellar, portado-
res da cota seixina da assembleia do con-
celho de Peniche, estando presentes
presente o administrador do concelho
João Mattiar de Lugo, para o pre-
sidente para secretarios os aca-
dos Francisco de Santa Rosa e Jose
de Almeida Aguiar e Lugo, para se-
cretarios as aca-das Joaquin Claudio
Traine Luiz Mattiar e Jose Antonio Au-
gusto Castellar, alia Castellar, e para
secretarios as aca-das Jose Couto
eio Francisco Coelho, Francisco Gomes
D'Almeida, Jose Victorino da Fonseca Trab, e
Francisco Ferreira de Castro, candidan-
do a portar para o lado direito os
que apparecerem esta proposta, e
para o esquerdo os que a necessarem,
e sendo apparecida esta proposta
pela assembleia, passaram todaz a
occupar os seus lugares na mesa,
que assim ficou constituida. E
tendo o presidente da assembleia
apresentado fechoas, e faccades as
copias dos actos, que mester a das
assembleas juniores, no conformidade
do art. 1º, § 1º, do Decreto de 30 de Se-
tembro de 1852, assim como os porta-
dos as actas seguintes, e o administrador
do concelho as copias que existiam em
seu poder, passaram-se as mesmas

Almirante Rochy. J. Coutinho. Nuno. Sobrochão

mandados das mesmas commissões
para examinar as mesmas assen-
sadas preparadas para serem da dei-
ção dos Releses, e sem respectiva pu-
blicação, e aidaes, Francisco de Moraes e
Menezes da Silva e Souza, José Victorino
de Figueira Freire, Manoel de Castro
Vitorino, que substituiram todos
na primeira commissão creada,
foram mandados para a segunda
commissão creada de eleição de
Olinda, os aidaes, Francisco de
Albuquerque, João Estevão de Figueira
Coelho, e José Joaquim de Almeida; para
serem os jurados da eleição de Alagoas,
foi mandada a terceira com-
missão, composta dos aidaes,
Francisco Manoel de Moraes e Castro
e Souza, Francisco Figueira de Castro,
e João Estevão de Figueira Coelho;
para serem os jurados da eleição de
Pernambuco, foram mandados, e a
quarta, José Leopoldo de Figueira,
Francisco dos Santos, Lobo e José
Mariano de Brito, que substituiram
a quinta commissão, os jurados
dos foram aprovados pela assemblea,
observando se na substituição dos
actos, pelas mesmas commissões, e
puedito do art. 83 do estado de direito.
Interrumpida a sessão para as com-
missões se occuparem do exame dos
actos e do apuramento dos votos, e
presenciam de parte de seus membros
occuridos, que foram lidos a assemblea

Lendo elle a proposições, precedendo
Castro a leitura do affirmativo geral
dos votos, na conformidade do art.
8º do mesmo Decreto; em resultado
do que se verificou que o numero dos
votantes de todo o circulo foi de qua-
tro mil seis centos e cinco; sendo listos
brancos duzentos, que se inutilizaram, e por
isso o numero real dos votantes foi de
quatro mil seis centos e tres, tendo obtido
o cidadão Manuel Fernandes Coelho,
Barbosaes, dos Leões da Moura, dois
mil sete centos noventa e tres votos; o
conselheiro Remenegildo Augusto de
Faria Blome, mil seis centos e tres;
José, alcaide mil seis centos e tres, o qual
reside em Lisboa, - José Augusto da
Gama, de Lisboa, dois; - Joaquim
Peturario de Carvalho, tres; - José de
Salceda Oliveira e Souza, um; e
presentando neste sentido o seu pare-
cer, foi approvada pela assemblea
Republicana por este modo, que o ci-
dadão Barbosaes Manuel Fernandes Coe-
lho, obteve a maioria absoluta dos vo-
tos do numero real dos votantes; o presi-
dente o proclamou em voz alta eleito
deputado pelo circulo numero trezenta
e um, mandando publicar o seu
nome por edital na porta da as-
semblea, tendo-se judicialmente re-
cificado a circumstancia de carista
pelos votos de todo o circulo, que eslei-
tos delle outargaram ao cidadão que
viu a ser eleito de poder necessarios

necessarias para que, reunidos com os
dos outros circulos electorales, ficas dentro
dos limites do Carta Constitucional, e
do Acto Adicional d' aquella, tudo quanto
for conducente ao bem geral da Nação,
e dentro se cumprimento ao disposto
dos artigos 9.^o at 14 do Decreto Electoral,
se houve por dissolvida a assembleia,
de que se houverem esta acta, que eu
João Maria Claudio Freire Lobo e
secretario, que occuri e assignei
com todos os rages da minha.

O Presidente da mesa Francisco de Sá Almeida
O Secretariado Francisco de Paula Rocha
O Secretariado João de Vaz e Almeida
O Secretariado João Maria Claudio Freire Lobo e
O Secretariado João Maria Claudio Freire Lobo e

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR